

Resolução CEE-PSDB/SC nº 034/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **LONTRAS**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Charles Cava	026230150914
Secretário	Alaídes Kahl	012140020930
Tesoureiro	Silvionei Gili	024158930930
Membro	Ademir Barboza	012114030906
Membro	Adolar Rekelberg	12151420949
Membro	Amauri Sidnei Vansuita	030214180914
Membro	Jefferson Flores	024954470906

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de julho de 2015.



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

PSDB – Comissão Executiva Estadual

Av. Pref. Osmar Cunha, 183, Bloco B, Salas 501/502, Ed. Ceisa Center, Centro, 88015-100, Florianópolis-SC
Telefone: (48) 3333-8916. www.psdb.org.br/sc ; atendimento@psdb-sc.org.br